



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Outros Atos	4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	9
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	11
Atos Oficiais	11
Leis	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Administrativos

#### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 08/11/2019 Valor: R\$ 36.250,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/11/2019

Programa: ACS – Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 08/11/2019 Valor: R\$ 11.150,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/11/2019

Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 08/11/2019 Valor: R\$ 38.260,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/11/2019

Programa: Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 08/11/2019 Valor: R\$ 31.572,83

Data de reconhecimento do crédito: 08/11/2019

Programa: PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Camila Carolina Botelho dos Santos - ME o item 1, com o valor de R\$ 111.192,00 (cento e onze mil, cento e noventa e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 111.192,00 (cento e onze mil, cento e noventa e dois reais). , tendo por objeto Aquisição de papel sulfite A4, destinado aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 11 de novembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 3 de 12

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **098/2019**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **66/2019**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
9810-Camila Carolina Botelho dos Santos - ME	1	0,00	111.192,00
Total	1		111.192,00

**Objeto:-** Aquisição de papel sulfite A4, destinado aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 11/11/2019.

**Data do término:-** 10/11/2020.

José Bonifácio/SP, 11 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 4 de 12

### Outros Atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

**CÓPIA**

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO SOLO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210 NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, com sede à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 45.141.132/0001 – 71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. CELSO OLIMAR CALGARO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

**NOTIFICADA:** CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.171.382/0001 – 77 e Inscrição Estadual nº. 462.064.121.112, estabelecida na Rodovia João Pedro Rezende, Km 10,1, CEP: 15.150 – 000, na cidade e comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Srº. ANDRÉ LUÍS MORENO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF/MF nº. 159.922.818 – 19 e do RG nº. 20.572.427 – 9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº. 424, CEP: 15.150 – 000, na cidade e comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

CONSIDERANDO a sanção e promulgação da Lei Ordinária Municipal nº. 4.019, de 17 de outubro de 2019, que revoga, em seu inteiro teor, a Lei Ordinária Municipal nº. 3.285, de 18 de abril de 2007, que dispõe sobre permissão de uso do espaço do solo das faixas de domínio das estradas municipais JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 e JBF – 210, concedida à CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.171.382/0001 – 77 e Inscrição Estadual nº. 462.064.121.112, estabelecida na Rodovia João Pedro Rezende, Km 10,1, CEP: 15.150 – 000, na cidade e comarca de Monte Aprazível, para passagem de rede de tubulação de água e vinhaça;

CONSIDERANDO a publicação da referida Lei Ordinária na Imprensa Oficial do Município, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de José Bonifácio, na Edição nº. 1.065, página 02, Ano V, disponível para consulta através do link: [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose\\_bonifacio](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose_bonifacio);

Em observância aos preceitos legais, o NOTIFICANTE, através de seu Representante Legal que esta vos subscreve, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR SOBRE A REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO SOLO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210 NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

**CÓPIA**

Fica concedido o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Lei Ordinária Municipal nº. 4.019/2019, para que a NOTIFICADA providencie, as suas expensas, a retirada total das tubulações de escoamento de água e vinhaça existentes.

O não cumprimento do estabelecido à NOTIFICADA, ensejará na retirada compulsória das tubulações pelo NOTIFICANTE, sem necessidade de prévio aviso, bem como, no pagamento de eventuais despesas a serem realizadas pelo notificante com a retirada das referidas tubulações.

Publique – se a presente notificação na Imprensa Oficial do Município e notifique – se à **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL.**

José Bonifácio – SP, 11 de Novembro de 2.019.

  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

Recebido em: 11 de Novembro de 2.019.

Nome: Marcos Roberto Spoglio

RG nº. 19.874.201

Cargo: Gerente Administrativo

Assinatura: Spoglio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 6 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

**CÓPIA**

Fls. 142

LEI nº. 4019/2019.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº. 3.285; DE 18 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO SOLO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 00043/2019**  
**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO**

**CELSO OLIMAR CALGARO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº. 3.285, de 18 de abril de 2007, que dispõe sobre permissão de uso do espaço do solo das faixas de domínio das estradas municipais JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210, concedida à **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL**, detentora do CNPJ/MF nº. 04.171.382/0001 – 77, Inscrição Estadual nº. 462.064.121.112, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km 10.1, no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para passagem de rede de tubulação de água e vinhaça.

**Art. 2º** Fica concedido o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente lei, para que a empresa **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL** providencie, as suas expensas, a retirada total das tubulações de escoamento de água e vinhaça existentes.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará na retirada compulsória das tubulações pela Prefeitura Municipal, sem necessidade de prévio aviso, bem como, no pagamento de eventuais despesas a serem realizadas pelo Município com a retirada das referidas tubulações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 7 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

**CÓPIA**

Fls. 143

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,  
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de outubro de 2019.

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 142 e  
143, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**  
Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 8 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1065

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4019/2019.

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº. 3.285; DE 18 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO SOLO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 00043/2019

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº. 3.285, de 18 de abril de 2007, que dispõe sobre permissão de uso do espaço do solo das faixas de domínio das estradas municipais JBF – 305, JBF – 230, JBF – 409 E JBF – 210, concedida à CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL, detentora do CNPJ/MF nº. 04.171.382/0001 – 77, Inscrição Estadual nº. 462.064.121.112, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km 10.1, no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para passagem de rede de tubulação de água e vinhaça.

Art. 2º Fica concedido o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente lei, para que a empresa CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL providencie, as suas expensas, a retirada total das tubulações de escoamento de água e vinhaça existentes.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará na retirada compulsória das tubulações pela Prefeitura Municipal, sem necessidade de prévio aviso, bem como, no pagamento de eventuais despesas a serem realizadas pelo Município com a retirada das referidas tubulações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 142 e 143, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### DECRETO nº. 3066/2019.

*PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº. 01/2019, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.987/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial da Sindicância Administrativa nº. 01/2019, instaurada para apurar possível prejuízo ao erário envolvendo servidores motoristas dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade que servem a Secretaria Municipal de Saúde com o desvio de combustível, inclusive, muito provavelmente em conluio com colaboradores frentistas do Auto Posto

Município de José Bonifácio – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de José Bonifácio – Estado de São Paulo

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 9 de 12

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **PROCESSO SELETIVO nº. 002/2017**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2019**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 026/2019**

**MARIA EUNICE ZANELATO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA todos os docentes, constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2017, homologado em 16 de janeiro de 2018, prorrogado em 22/11/2018 para o ano letivo de 2019, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **13/11/2019**, às 07:00 horas, conforme Anexo I, para sessão de Atribuição de Aulas, de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.968/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 11 de novembro de 2019.

**MARIA EUNICE ZANELATO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 10 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO PARA O DIA = 13/11/2019 = 07:00 horas**

**ATRIBUIÇÃO 01 - Docentes que possuem contrato vigente, aguardando novas licenças:**

M.E.I. – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL											07:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
373	CLAUDIA RENATA FERNANDES	7,5	5	7,5	15	9	-	44	60º	Classificado	

**Observar os tópicos do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017:**

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio através do endereço eletrônico [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**13.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**13.1.1.** O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos conforme item 13.1 ficará caracterizado como desistência tácita do mesmo em relação a convocação, perdendo assim o direito a contratação.

**Trazer os seguintes documentos originais para conferência:**

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF.
- 2) Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 11 de novembro de 2019.

**MARIA EUNICE ZANELATO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 11 de 12

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### LEI Nº. 4.024 /2019

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº. 00010 /2019.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e o **Presidente**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 438.540,31 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO:**

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.1001.0000	Constr. Sala Film. Gar. Ext. e Fecham. Pátio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	165.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.540,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	123.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	138.000,00
TOTAL		438.540,31

#### **ANULAÇÃO PARCIAL:**

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP  
site: [www.camarajosebonifacio.sp.gov.br](http://www.camarajosebonifacio.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1082

Página 12 de 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	182.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.053,45
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	14.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. Informação e Comun.	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>280.053,45</b>

### ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria, Res. Rem. e Reformas	22.096,96
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	109.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.327,71
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	17.262,19
<b>TOTAL</b>		<b>158.486,86</b>

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, ao 11 de novembro de 2019.

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**

**Presidente**

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

**PAULO SÉRGIO NUNES**

**Secretário Legislativo**

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP  
site: [www.camarajosebonifacio.sp.gov.br](http://www.camarajosebonifacio.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br)